

DECRETO Nº 2.781, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a área que menciona/contígua à Escola Vereador João Saturnino de Almeida, bairro Boa Vista e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do município de Arapiraca,

Considerando a necessidade do município em ampliar a oferta da educação infantil a fim de cumprir as metas de universalização desta etapa de ensino, estabelecidas no Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014, Plano Estadual de Educação, Lei nº 7.795, de 22 de janeiro de 2016, e Plano Municipal de Educação, Lei nº 3.094/2015;

Considerando que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a construção de uma Quadra Poliesportiva;

Considerando que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

Considerando o que consta do Ofício nº 1.333/2022 SMEDE, de 08/06/2022, da Secretaria Municipal da Educação e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, para efeito de desapropriação, a área situada na Rua Valdomira da Silva, bairro Boa Vista, bairro Boa Vista, que possui a seguinte orientação de medidas e confrontantes, conforme memorial descritivo de 09 de junho de 2022 - memorial elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - área resultante do desmembramento do imóvel com matrícula 102.426, ficha 01, livro 2 – Registro Geral, conforme certidão de ônus emitida em 03/05/2022 pelos Serviços Registrais – 1º Ofício – Arapiraca - Al, fotocópia anexa:

FRENTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 com coordenadas em UTM: N- 8917891.26 e L- 759311.47, com uma distância de 24,68m, chegou-se ao vértice P-1 com coordenadas em UTM: N- 8917901.24 e L- 759288.90; continuando com distância 10,33m, chegou-se ao vértice P-2 com coordenadas em UTM: N- 8917904.94 e L- 759279.25; prosseguindo com distância 12,89m, chegou-se ao vértice P-3 com coordenadas em UTM: N- 8917909.45 e L- 759267.18; situado no limite com a Rua Valdomira da Silva; totalizando este lado 47,90m.

LADO DIREITO: Deste vértice P-3 com uma distância de 11,98m, chegou-se ao vértice P-4 com coordenadas em UTM: N- 8917920.72 e L- 759271.26; prosseguindo com distância 12,27m, chegou-se ao vértice P-5 com coordenadas em UTM: N- 8917932,25. e L- 759275.43; continuando com distância 5,62m; chegou-se ao vértice P-6 com coordenadas em UTM: N- 8917937.58 e L- 759277.22; prosseguindo com distância 4,19m, chegou-se ao vértice P-7 com coordenadas em UTM: N- 8917941.54 e L- 759278.58; continuando com distância 2,71m; chegou-se ao vértice P-8 com coordenadas em UTM: N- 8917944.10 e L- 759279.49; totalizando este lado 36,77m;

FUNDOS: Deste vértice P-8 com uma distância de 4,50m, chegou-se ao vértice P-9 com coordenadas em UTM: N- 8917942.84 e L- 759283.81; prosseguindo com distância 11,76m, chegou-

se ao vértice P-10 com coordenadas em UTM: N- 8917939.36 e L- 759295.04; continuando com distância 8,49m, chegou-se ao vértice P-11 com coordenadas em UTM: N- 8917936.73 e L- 759303.12; prosseguindo com distância 8,08m, chegou-se ao vértice P-12 com coordenadas em UTM: N- 8917934.33 e L- 759310.83; continuando com distância 6,39m; chegou-se ao vértice P-13 com coordenadas em UTM: N- 8917932.33 e L- 759316.90; prosseguindo com distância de 9,70m; chegou-se ao vértice P-14 com coordenadas em UTM: N- 8917929.29 e L- 759326.11; totalizando este lado 48,92 m;

LADO ESQUERDO: Deste vértice P-14 com uma distância de 3,14m, chegou-se ao vértice P-15 com coordenadas em UTM: N- 8917926.38 e L- 759324.93; prosseguindo com distância 16,76m, até o vértice P-16 com coordenadas em UTM: N- 8917910.85 e L- 759318.64; continuando com distância 5,35m, chegou-se ao vértice P-17 com coordenadas em UTM: N- 8917905.83 e L- 759316.79; prosseguindo com distância 8,99m, chegou-se ao vértice P-18 com coordenadas em UTM: N- 8917897.36 e L- 759313.75; continuando com distância 6,51m, chegou-se ao vértice P-0 com coordenadas em UTM: N- 8917891.26 e L- 759311.47; totalizando este lado 40,75 m.

Área total: 1.854,56m²

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto será utilizada para edificar uma Quadra Poliesportiva.

Art. 3º O valor da indenização da área objeto deste Decreto será definida pelos membros da Comissão de Avaliação do Município, a partir do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica Imóvel Urbano – Terreno, de lavra do Senhor João Maurício, Corretor de imóveis – fotocópia do Parecer em anexo.

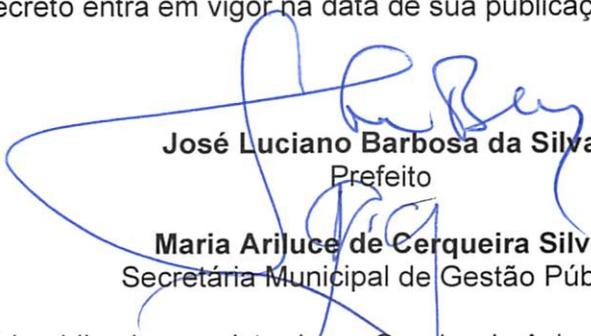
Art. 4º A habilitação à indenização desta desapropriação fica condicionada a apresentação de escritura de propriedade do imóvel, devidamente registrada em Cartório Imobiliário, acompanhada de Certidões Negativas de Débito de Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Certidão de Ônus Reais, todas relativas ao imóvel.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município – PGM, autorizada a promover os atos administrativos ou judiciais necessários à efetivação da desapropriação tratada no art. 1º deste Decreto e posterior encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão Pública – SMGP dos documentos para ingresso do imóvel no patrimônio do Município de Arapiraca.

Art. 6º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão através de créditos próprios consignados no orçamento vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 09 de junho de 2022



José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Arijuce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 09 dias do mês de junho de 2022.



Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Localizado na Rua Valdomira da Silva, bairro Boa Vista, cidade de Arapiraca-AL

Proprietário: Município de Arapiraca, inscrita no CNPJ sob nº: 12.128.693/0001-58.

Área: 1.854,56m²

FRENTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 com coordenadas em UTM: N- 8917891.26 e L- 759311.47, com uma distância de 24,68m, chegou-se ao vértice P-1 com coordenadas em UTM: N- 8917901.24 e L- 759288.90 continuando com distância 10,33m; chegou-se ao vértice P-2 com coordenadas em UTM: N- 8917904.94 e L- 759279.25; prosseguindo com distância 12,89m, chegou-se ao vértice P-3 com coordenadas em UTM: N- 8917909.45 e L- 759267.18; situado no limite com a Rua Valdomira da Silva; totalizando este lado 47,90m;

LADO DIREITO: Deste vértice P-3 com uma distância de 11,98m, chegou-se ao vértice P-4 com coordenadas em UTM: N- 8917920.72 e L- 759271.26; prosseguindo com distância 12,27m, chegou-se ao vértice P-5 com coordenadas em UTM: N- 8917932.25 e L- 759275.43; continuando com distância 5,62m; chegou-se ao vértice P-6 com coordenadas em UTM: N- 8917937.58 e L- 759277.22; prosseguindo com distância 4,19m, chegou-se ao vértice P-7 com coordenadas em UTM: N- 8917941.54 e L- 759278.58; continuando com distância 2,71m; chegou-se ao vértice P-8 com coordenadas em UTM: N- 8917944.10 e L- 759279.49; totalizando este lado 36,77m;

FUNDOS: Deste vértice P-8 com uma distância de 4,50m, chegou-se ao vértice P-9 com coordenadas em UTM: N- 8917942.84 e L- 759283.81; prosseguindo com distância 11,76m, chegou-se ao vértice P-10 com coordenadas em UTM: N- 8917939.36 e L- 759295.04; continuando com distância 8,49m; chegou-se ao vértice P-11 com coordenadas em UTM: N- 8917936.73 e L- 759303.12; prosseguindo com distância 8,08m, chegou-se ao vértice P-12 com coordenadas em UTM: N- 8917934.33 e L- 759310.83; continuando com distância 6,39m; chegou-se ao vértice P-13 com coordenadas em UTM: N- 8917932.33 e L- 759316.90; prosseguindo com distância de 9,70m; chegou-se ao vértice P-14 com coordenadas em UTM: N- 8917929.29 e L- 759326.11; totalizando este lado 48,92m;

LADO ESQUERDO: Deste vértice P-14 com uma distância de 3,14m, chegou-se ao vértice P-15 com coordenadas em UTM: N- 8917926.38 e L- 759324.93; prosseguindo com distância 16,76m, chegou-se ao vértice P-16 com coordenadas em UTM: N- 8917910.85 e L- 759318.64; continuando com distância 5,35m; chegou-se ao vértice P-17 com coordenadas em UTM: N- 8917905.83 e L- 759316.79; prosseguindo com distância 8,99m, chegou-se ao vértice P-18 com coordenadas em UTM: N- 8917897.36 e L- 759313.75; continuando com distância de 6,51m, chegou-se ao vértice P-0 com coordenadas em UTM: N- 8917891.26 e L- 759311.47; totalizando este lado 40,75m.

P



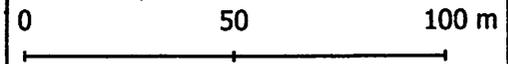
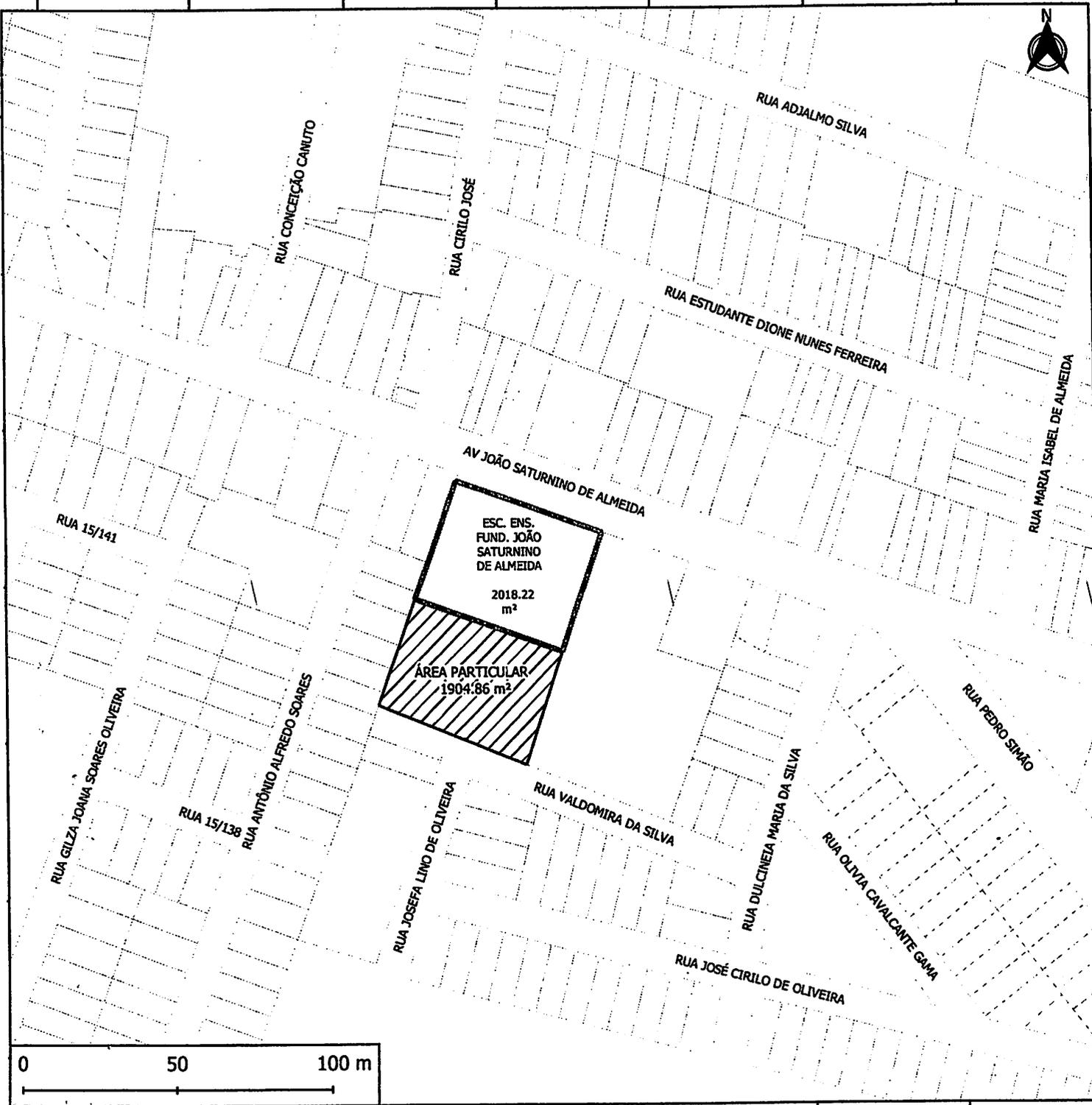
Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação do IBGE-ALAR Arapiraca, inscrita no monumento SAT 93.237, tendo como o Datum o Sirgas 2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Arapiraca, 09 de Junho de 2022.

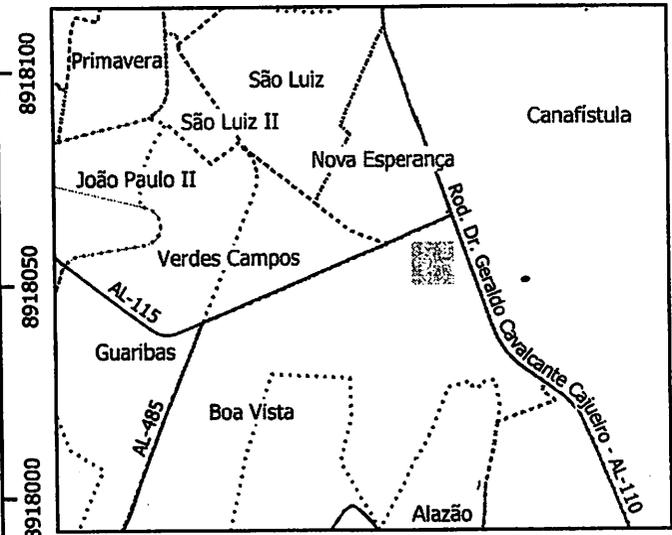
A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping letters that appear to be 'HFF'.

Técnico:

759150 759200 759250 759300 759350 759400 759450



MAPA DE LOCALIZAÇÃO



Legenda

- BAIRROS
 - ESC. ENS. FUND. JOÃO SATURNINO DE ALMEIDA
 - ÁREA PARTICULAR
- ARAPIRACA
- LOTES eagata
- LOTES

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE EXPANSÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUDAMENTAL JOÃO SATURNINO DE ALMEIDA BAIRRO BOA VISTA

Cidade:	Prancha:	Data:
Arapiraca/AL	01/01	2021-12-10

ELABORAÇÃO: BÁRBARA GUERRA (DIRETORA DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA)
 REVISÃO: SIMONE ROMÃO (SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE)
 ROGÉRIO FIRMINO (SUPERINTENDENTE DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO)
 DADOS: CADASTRO MULTIFINALITÁRIO - GEOPROCESSAMENTO (2021)
 COORDENADAS UTM SIRGAS 2000 - FUSO 24S



João Maurício

Corretor de imóveis

PARECER TÉCNICO

DE AVALIAÇÃO

MERCADOLÓGICA

IMÓVEL URBANO

- TERRENO

IMÓVEL URBANO

**BCI – BOLETIM DE CADASTRAMENTO
IMOBILIÁRIO**

INSCRIÇÃO 0000004107065

João Maurício

Corretor de imóveis

1. INFORMAÇÕES GERAIS – SÍNTESE

ESPÉCIE: PTAM – Parecer Técnico de avaliação Mercadológica.

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca – Alagoas.

OBJETOS: Terreno urbano; a área avaliada conta com uma área total de 1.854,56 m², fica situada a Rua Valdomira da Silva e faz parte de uma área de 5.393,53 m², localizada na Avenida João Saturnino de Almeida, bairro Boa Vista, cujo proprietária é a Sra. Livia Cantionilia Gama Lima, CPF nº 083.729.374-00, conforme o BCI anexo.

FINALIDADE: Determinar o valor de mercado.

METODOLOGIA: Comparativo direto de dados de mercado.

DATA-BASE DA PRESENTE AVALIAÇÃO: Junho de 2022.

VALORES RESULTANTES DA AVALIAÇÃO:

VALOR DA AVALIAÇÃO
R\$320.000,00
(trezentos e vinte mil reais)

João Maurício

Corretor de imóveis

2. INTRODUÇÃO

Visa o presente Parecer, atendendo à solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**, determinar o valor de mercado atualizado do imóvel objeto deste Parecer.

Este PTAM – Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica atende a todos os requisitos da Lei nº. 6.530/78, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e a Resolução nº 1.066/2.007 do COFECI – Conselho Federal dos Corretores de Imóveis. A avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT - NBR 14.653 – 2 – Avaliação de Imóveis Urbanos.

O Parecer obedece aos critérios de ética e regulamentos do COFECI – CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS.

3. OBJETIVO

O objetivo do Parecer é a determinação técnica do valor de mercado do imóvel. Com a finalidade de desapropriação.

4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

TERRENO URBANO

IMÓVEL: A área avaliada conta com uma área total de 1.854,56 m², fica situada a Rua Valdomira da Silva no bairro Boa Vista e faz parte de uma área de 5.393,53 m², localizada na Avenida Vereador João Saturnino de Almeida, bairro Boa Vista, Arapiraca/AL

5. PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

LIVIA CANTIONILIA GAMA LIMA – CPF nº 083.729.374-00

João Maurício

Corretor de imóveis

13. CONCLUSÃO

É DO ENTENDER DO PERITO AVALIADOR QUE OS

VALORES DE MERCADO PARA O IMÓVEL AVALIANDO SÃO:

VALOR DE MERCADO MÉDIO ESTIMADO:

R\$ 320.000,00

(trezentos e vinte mil reais)

- VALORES DE MERCADO, SEM GRAVAMES E NAS CONDIÇÕES EM QUE O IMÓVEL SE ENCONTRA NA DATA DA AVALIAÇÃO

14. ENCERRAMENTO

O presente parecer de avaliação é composto de 17 (dezessete) páginas, todas de um lado só, rubricadas pelo avaliador, que subscreve esta última.

Arapiraca/AL, 05 de junho de 2022.



JOAO MAURÍCIO ARAÚJO TENÓRIO
CORRETOR AVALIADOR IMOBILIARIO

CRECI – AL Nº 2443

CNAI Nº 11122

Anexo:

BCI – Boletim de Cadastramento Imobiliário e Certidão de Regularidade do Perito.

Rua João Paulo II, nº 47, bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL -CEP 57.312-320
E-mail.: joaomatenorio@gmail.com – telefone: (82) 98113-4646 / 99805-0910